

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.943 - DE 24 DE OUTUBRO DE 1972.

Considera de Utilidade Pública  
o Clube dos Oficiais da Polícia Mil-  
tar de Alagoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Clu-  
be dos Oficiais da Polícia Militar de Alagoas, com sede e foro ju-  
rídico nesta Capital, com Estatuto devidamente registrado, confor-  
me Diário Oficial nº 280, de 19 de dezembro de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 24 de outubro de 1972.

LUIZ GONZAGA DE MELO COSTA

Diretor Superintendente da SUMOV, no exercício  
do cargo de Prefeito

SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 24 de outubro de 1972.

ELIÉZE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração